



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2011

20 / 07 / 11

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**REJEITA A MENSAGEM DE VETO
Nº 052/2011 AO AUTÓGRAFO DE
LEI Nº 044/2011.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica rejeitada a Mensagem de Veto nº 052/2011, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 044/2011, que **Dispõe sobre a prestação de contas de recursos doados pelo Município de Santa Teresa e dá outras providências.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 20 de julho de 2011.

Gervasio Paulo Madalon
Presidente

José Maria Degasperi
Vice-Presidente

Maria Josete Zotelle Ferri
2ª Secretária